

O CONDUTOR QUE SE SENTIR PREJUDICADO PODE APELAR PARA A DEFESA PRÉVIA OU RECORRER ÀS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÃO OU AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Saiba quando e de que maneira recorrer de multas de trânsito

Motoristas têm três oportunidades para tentar escapar do pagamento pela infração

SANDRESA CARVALHO
scarvalho@redgazeta.com.br

A tentação foi grande e o motorista acabou cometendo algum pecado capital ao conduzir seu veículo pelas ruas: falar ao celular, estacionar em local proibido, correr mais do

que o limite permitido pela pista. Agora, a penitência bate à sua porta, na forma de uma notificação de infração de trânsito.

Mas nem sempre a chegada da notificação pode representar a saída de dinheiro do bolso. Para evitar pagar por um erro que não cometeu, o motorista multado pode recorrer junto ao órgão da autuação (Detran, prefeituras, PRF ou Dertes) e tentar reverter a situação.

Os motoristas notificados tem três oportunidades para recorrer da infração, duas delas sem a necessidade de pagar a multa. O primeiro recurso é conhecido como defesa prévia. Já o segundo é analisado pelas Juntas Administrativas de Recursos de Infração (Jarís).

Caso o motorista perca o recurso nessas duas instâncias, ele ainda pode pagar a multa e recorrer ao Conselho Estadual de Trânsito (Cetran) e apresentar sua defesa.

SEM CULPA. Ingressar com o recurso não é difícil (veja quadro nessa reportagem para mais detalhes), mas para conseguir a anulação da multa o motorista deve juntar provas de que realmente não cometeu a infração apontada.

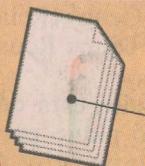
"A questão é que a pessoa tem que apresentar provas de que o que está escrito

Al/17290

Passo a passo para recorrer de multas

Notificação. Ao receber a notificação, verifique qual foi o órgão atuador (Detran, prefeituras, Dertes ou PRF), para saber onde o recurso será protocolado

1



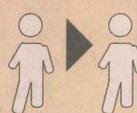
Prazos

O condutor ou o dono do veículo têm 30 dias, contados do recebimento da notificação, para apresentar uma **defesa prévia** no protocolo do órgão atuador

Caso a defesa prévia seja indeferida, o motorista receberá um auto de infração, e terá mais 30 dias - a partir da data de recebimento desse auto - para ingressar com o **recurso** na Junta Administrativa de Recurso de Infração (Jari)



2



Prazo para o condutor

Caso a infração tenha sido cometida por outro motorista que não seja o proprietário do veículo, o dono do carro tem 15 dias - a partir do recebimento da notificação - para **indicar quem era o condutor** do carro na hora da infração. Caso o proprietário não o faça, está assumindo a autoria da infração e vai perder os pontos na CNH

3



Pagamento

O motorista não precisa pagar a multa para recorrer na defesa prévia ou na Jari. Mas caso queira levar o caso ao Conselho Estadual de Trânsito (Cetran), ele deve pagar a multa para então recorrer. Caso o Cetran acate o recurso, o motorista é ressarcido

4



Documentos

Para entrar com o recurso, o motorista deve anexar a cópia do auto de infração (ou na notificação), cópias da

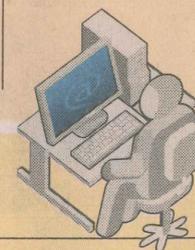
- Carteira de Identidade
- CPF
- Carteira Nacional de Habilitação e do
- Certificado de Registro e
- Licenciamento do Veículo, além de
- documentação que comprove as alegações feitas na defesa do motorista

5



Procuração

O motorista ou proprietário do carro pode nomear um procurador para recorrer por ele. A procuração deve ser anexada ao processo e deve ter firma reconhecida no cartório



Formulários

Para ter acesso ao formulário de recurso no Detran por meio da internet, basta acessar o link <http://www.detran.es.gov.br/scripts/detv080.asp>.

O formulário para identificação de condutor pode ser acessado no link <http://www.detran.es.gov.br/scripts/detv070.asp>.

O formulário para pedir efeito suspensivo pode ser acessado no link <http://www.detran.es.gov.br/scripts/detv150.asp>

CIRETRANS

■ Cachoeiro de Itapemirim

Rua Manoel Fonseca, s/n,
Bairro Ferroviário
Telefone: 3155-5941 e
3155-5942
Das 8 às 18h

■ Cariacica

■ Rodovia BR 262, Km 03
- Trevo de Alto Laje
Telefone: 3136-2861 e
3136-2862
Das 9 às 17h

■ Colatina

■ Rua Benjamin Costa, nº
110, Marista
Telefone: 3722-3644
Das 9 às 17h

na multa não é verdade. Se ela não provar que não cometeu a infração, não há base legal para cancelar um ato de infração perfeitamente preenchido", explicou Felipe Alves da Costa, membro de uma Jari do Detran.

A assessora jurídica de trânsito do Detran, Carolina Falcão, acrescentou que

o recurso pode ser protocolado na Ciretran do município onde o motorista reside, no caso das multas de competência estadual. Os recursos das demais

multas devem ser protocolados nos órgãos responsáveis pela notificação, tais como prefeituras, Polícia Rodoviária Federal ou no Dertes.

Fundão

Rua Amaro Mendonça, 33, Centro
Telefone: 3267-1660
Das 12 às 18h

Guarapari

Rua José Alcântara Bourguignon, 90, Muquiçaba
Telefone: 3161-1860
Das 8 às 17h

Linhares

Rua Augusto de Carvalho, 1.180, Centro
Telefone: 3171-4960
Das 11 às 18h

São Mateus

Rua Manoel Andrade, nº303, Centro
Telefone: 3763-1188
Das 11h30 às 17h30

Serra

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5.416 (Shopping Norte), loja 15, Portal de Jacaraípe
Telefone: 3252-9139
Das 9 às 17h

Viana

Posto vinculado à Ciretran de Cariacica Rodovia BR 262, KM 8,5, s/n, Guaritas
Telefone: 3343-5011
Das 12 às 18h

Vila Velha

Rua Cristovão Colombo, s/nº, Cristovão Colombo
Telefone: 3139-9920 e 3139-9921
Das 9 às 17h

Vitória

Av. Vitória, 2.903; Horto
Telefone: 3224-3794
Das 9 às 17h

Infratores não economizam nas desculpas para se livrar da multa

Um motorista afirmou que, se Maria Madalena recebeu o perdão de Jesus, ele também merecia

Os membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infração (Jaris) precisam estar atentos a cada detalhe dos processos de recursos que dão entrada diariamente nos protocolos do Detran e das prefeituras. Mas muitas vezes a seriedade do trabalho é interrompida por alguns segundos, diante de uma justificativa mais criativa para tentar explicar a infração de trânsito.

De acordo com Felipe Alves da Costa, membro de uma Jari do Detran, os motoristas in-

ventam várias desculpas para tentar evitar a multa, mas acabam caindo em contradições em meio a tanta criatividade.

“Alguns falam que não estavam no local onde a infração foi cometida, mas se esquecem que assinaram a notificação da infração. E, para isso, precisavam estar no local”, recordou Costa.

Há quem cite personalidades históricas para tentar sensibilizar os examinadores e escapar da punição. “Houve uma pessoa que disse que havia errado, mas que até Maria Madalena tinha pecado e, ao invés de ser apedrejada, foi perdoada por Jesus Cristo. A pessoa dizia que também merecia o perdão da multa”, acrescentou Felipe Costa.

Outra justificativa curiosa já

examinada por Costa foi em um caso de flagrante de motorista embriagado. No recurso, o motorista apresentou várias fórmulas de química e cálculos matemáticos para explicar que ele não havia feito uso de bebida alcoólica. “O motorista alegou que consumiu uma mistura de ervas e que elas entraram em combustão no organismo dele, gerando álcool nessa reação química”.

Explicações fisiológicas para as infrações também estão na ordem do dia. Em um dos recursos analisados na Jari onde Felipe trabalha, o motorista alegou que só parou o carro em um local onde era proibido estacionar porque estava com dor de barriga e precisava ir ao banheiro.

Despachantes agilizam serviço

Quem não tem tempo ou disposição para procurar os órgãos autuadores e recorrer de uma multa pode contratar despachantes ou advogados para realizar esse serviço. O mercado para esse tipo de prestador de serviços vem crescendo, segundo a avaliação dos profissionais.

“A procura aumentou uns 40% nos últimos tempos. Eu entro com cerca de 300 recursos por semana, nos órgãos diversos”, afirmou o despachante Edson Rosindo da Silva Filho, 56 anos.

Ele afirmou que cobra entre R\$ 30,00 e R\$ 50,00 pelo trabalho e que normalmente busca falhas no preenchimento ou na entrega da autuação para conseguir reverter a multa. “Eu não garanto

100% de sucesso, porque ninguém pode garantir isso”.

O advogado Henrique Hudson Porto da Costa, 30 anos, também trabalha com as falhas na notificação para tentar anular uma multa. “Cobro uma taxa

de 20% do valor da multa para entrar com os recursos. Se eu reverter, a pessoa me paga mais 20% do valor da multa. A vantagem de recorrer é que a pessoa ganha mais tempo antes de pagar a multa”.

Carro em movimento também pode ser multado

O guarda precisa parar o carro para multar alguém por dirigir falando ao celular ou por falta de cinto de segurança, certo? Errado. De acordo com a assessora jurídica de trânsito do Detran, Carolina Falcão, os agentes de trânsito têm fé pública e competência para realizar a abordagem, sem a necessidade de ter um policial militar ao lado. “O ideal é que haja a abordagem, mas existem fatores como o fluxo de trânsito e a alta velocidade desenvolvida pelo motorista, que impedem essa abordagem. Ou o motorista pode não atender a ordem de parar. Por isso, basta o agente registrar no auto de infração que o motorista estava em alta velocidade ou que o fluxo de trânsito impedia a abordagem, para a multa ser válida”, explicou.

DEPOIMENTOS

“Meu primo não foi notificado”

VALESKA FERREIRA

Funcionária pública, 20 anos

“Estou ajudando um primo a fazer o recurso. Ele foi multado no radar de Viana, não recebeu a notificação da multa, e a lei manda que essa notificação seja enviada. Agora, ele quer transferir o carro e tem que resolver isso. Preferi eu mesma ajudar a ter que contratar um despachante ou advogado. É melhor a própria pessoa acompanhar o processo”.



“Dei passagem a uma ambulância”

ADALBERTO CARVALHAES

Professor, 38 anos

“Eu acho que fui multado na sexta-feira, dia 28 de outubro, em Carapina, na Serra, por avanço de sinal. Eu estava parado e vinha uma ambulância, com as sirenes ligadas. Quando eu movimenteiei o carro para dar passagem, o flash desapareceu. Mas eu ainda não consegui confirmar se eu fui multado. Tenho que aguardar a chegada da notificação”.



“Ajudo as pessoas a recorrer da multa”

HENRIQUE H. PORTO DA COSTA

Advogado, 30 anos

“Trabalho com recurso de infrações e cobro uma taxa de 20% do valor da multa para entrar com os recursos. Se eu reverter a multa, a pessoa me paga mais 20%. A vantagem de recorrer é que a pessoa ganha mais tempo antes de pagar a multa. Normalmente, eu trabalho dentro das falhas da notificação”. FOTOS: EDSON CHAGAS

